

bo // Moreira // Pinto // João Teixeira Ribeiro // e não se continha mais no dito termo.

§. 8

Certificamos mais que no mesmo livro a folhas cincoenta e duas verso se acha o termo de Correição que os ditos officiaes da Câmara fizerão no mesmo Arrayal que contem o seguinte §. Aos quinze dias do mes de Julho de mil setecentos quarenta e oito annos neste Arrayal de Santa Anna do Sapocahy termo da Villa de Mogi, na Caza da Indentencia, onde se ajuntarão os Officiaes da Camara da dita Villa com prezidencia do Juiz Ordinario Manoel Rodrigues da Cunha, e o nosso Almotassé, e sendo ahy no dito Descuberto e Arrayal depois de terem ratificado a posse como consta do livro do Foral, derão Correição Geral pelas loges, vendas, e officios, e por acharem tudo prompto não condemnarão pessoa alguma e tãobem advertirão os ditos Officiaes ao Intendente deste Descuberto Verissimo João de Carvalho, para que na remessa da Real Capitação que se fizesse para a Provedoria da Fazenda Real da Villa e Praça de Santos, o faria prezente a este Sennado para se fazerem os assentos que forem necessarios, o que o dito Intendente assim o prometeo fazer, e por não haver mais nada derão a Correição por finda, e acabada, em que assignarão todos com o dito Almotassé // João Teixeira Ribeiro, e Eu Jacinto Pereira de Castro, escrivão da Camara que o escrevy // Cunha // Navarro // Lobo Moreira // Pinto // João Teixeira Ribeiro // e não se continha mais no dito termo e logo se seguia outro no mesmo dia mez e anno, a requerimento do Povo que contem o seguinte :

§. 9

Certificamos mais que no mesmo livro a folhas cincoenta e tres se acha hum termo do teôr seguinte §. E logo no mesmo dia, mez e anno, acima declarado nas Cazas da Intendencia des-